



Itatiba, 26 de Agosto de 2024

Pregão Eletrônico n.º 74/2024

Processo Administrativo n.º 2.569/2024

Em resposta aos pedidos de esclarecimento :

***Esclarecimento 2: "Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus, Anti-Malware e Threat Emulation (Sandboxing) integrados no próprio equipamento de firewall;" "A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no ambiente on premise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;" Entendemos que a função de Threat Emulation (Sandboxing) deverá estar integrada ao equipamento de firewall e poderá ser executada em solução externa, seja em cloud do próprio fabricante (em território nacional ou em outros países) ou em servidor on-premises. Está correto o nosso entendimento?***

O entendimento não está correto, no que se refere a execução da funcionalidade em nuvem. De acordo com o grupo 3.5. FUNCIONALIDADES DE PREVENÇÃO DE AMEAÇAS, item 3.5.1 e subitem t), a funcionalidade pode operar no equipamento físico ou em ambiente em nuvem, porém restrito ao território nacional.

...

*A emulação dos arquivos em sandbox deverá ser realizada em equipamento físico instalado no ambiente onpremise ou na nuvem do fabricante, a qual deve estar hospedada em território brasileiro;*

...

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

DOUGLAS EMERSON CORCELLI

Data: 27/08/2024 07:34:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Emerson Corcelli

Secretário Adjunto de Governo – TI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.569/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024**  
**EDITAL Nº 95/2024**

Itatiba, 28 de agosto de 2024.

**ESCLARECIMENTO**

**QUESTIONAMENTO 01: Sobre o item “Cadastro das Propostas até: 30/08/2024 às 08h50min”**  
**Observamos que consta cadastro de proposta às 08h50min e abertura às 09h00min. Porém no portal não consta liberado para envio de proposta.**

*Favor verificar no portal, está aberto para recebimento de proposta.*

**QUESTIONAMENTO 02: Sobre o item 3. “DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.” Entendemos que os documentos de habilitação bem como as declarações exigidas e proposta, serão enviadas após convocação da pregoeira? Está correto nosso entendimento?**

*Conforme item 8.6.1 do edital, a empresa com melhor proposta terá o prazo de 02 horas para inserir dos documentos de habilitação.*

*8.6.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.*

**QUESTIONAMENTO 03: Sobre o ANEXO II “MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO”, entendemos que não há obrigatoriedade na entrega deste documento, ou seja, a falta de entrega não implicará na desclassificação da licitante, correto? Caso entendimento seja diverso, favor explicar a necessidade deste documento, bem como em que momento ele deverá ser entregue pela licitante.**

*Caso a proposta ou declarações sejam assinadas por procurador, há necessidade de apresentação da procuração.*

**QUESTIONAMENTO 05: Sobre os itens 8.12.1 do Edital, entendemos que a comprovação deverá ser realizada por meio de planilha de comprovação técnica ou ponto a ponto, correto? Caso o entendimento seja diverso favor informar qual a documentação esperada.**

61



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

O item 8.12.1, se refere ao envio da proposta vencedora readequada, nos moldes do Anexo V

**QUESTIONAMENTO 07: Sobre o item 5.6 “Disposições Gerais da Habilitação - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.” Entendemos que o proponente vencedor poderá faturar o objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL), conforme escolha, sem que a conduta viole as condições estabelecidas em contrato, está correto o nosso entendimento? A vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação referente ao CNPJ (matriz ou filial) que fará o faturamento futuro.**

**QUESTIONAMENTO 08: Sobre o item 6.20.1 “Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.” Consideramos que a licitação não terá tratamento preferencial conforme descrito no cabeçalho do edital, portanto o item 6.20.1 não se aplica. Está correto nosso entendimento? Caso seja diverso, favor informar.**

*A licitação não é exclusiva as empresas na condição de ME/EPP, porém será respeitado direito de preferência conforme o edital*

**QUESTIONAMENTO 09: Sobre o item 5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, “a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.” do Edital, entendemos que a apresentação de 1 ou mais atestados que comprovem fornecimento ou serviços de Next Generation Firewall atende ao solicitado, correto? Caso o entendimento seja diverso, favor esclarecer.**

Para comprovação da qualificação técnica deverá ser enviado ao menos 01 atestado de fornecimento de objeto similar ao ora licitado.

Maria Ângela Camargo Correa de Lima  
Pregoeira.



Itatiba, 27 de Agosto de 2024

Pregão Eletrônico n.º 74/2024

Processo Administrativo n.º 2.569/2024

Em resposta aos pedidos de esclarecimento da empresa

...

**1. Entendemos que todos os equipamentos e licenças serão instalados em um único endereço. Está correto nosso entendimento? Caso contrário quais são os endereços para instalação?**

*Sim, o entendimento está correto.*

*O local de instalação único é o Paço Municipal, localizado em:*

*Avenida Luciano Consoline nº 600*


*Jardim de Lucca, Itatiba/SP*

*CEP: 13253-205*

**2. Entendemos que não há necessidade de instalar a solução em Alta Disponibilidade (HA). Está correto nosso entendimento?**

O pregão busca a contratação de Serviço de Solução de plataforma de segurança de perímetro, composta por Next Generation Firewall. Trata-se conceitualmente da contratação de uma solução e para tanto, não existe exigência no que se refere a quantidade de equipamentos necessários, desde que as especificações técnicas solicitadas no Anexo I, sejam plenamente atendidas. Porém, o licitante deve-se atentar ao item 4.3 - Das Funcionalidades do Firewall, que informa que "A solução deve estar licenciada para a possibilidade de trabalhar em cluster ativo/passivo e ativo/ativo". Não há exigência de instalação do equipamento em alta disponibilidade.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
**DOUGLAS EMERSON CORCELLI**  
Data: 28/08/2024 08:14:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Emerson Corcelli

Secretário Adjunto de Governo – TI



Itatiba, 27 de Agosto de 2024

Pregão Eletrônico n.º 74/2024

Processo Administrativo n.º 2.569/2024

Em resposta aos pedidos de esclarecimento da empresa

...

**QUESTIONAMENTO 04:** *Na apresentação da proposta é obrigatório destacar os PART NUMBERS que integram a solução, de cada ITEM/GRUPO, sob pena de não aceitação, uma vez que sem a o detalhamento de cada PART NUMBER que integra a solução não há nem transparência, nem segurança sobre a oferta apresentada, correto?*

No que se refere a fase de habilitação, o edital apresenta em seu item 8.12.1 - Proposta escrita de Preços -, subitem d) a seguinte redação:

...

*d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.*

...

Portanto, cabe ao licitante fornecer o máximo possível de informações que julgar necessárias para a completa avaliação da solução ofertada.

**QUESTIONAMENTO 06:** *Ainda sobre a documentação de comprovação técnica ou ponto a ponto, entendemos que poderão ser utilizados prints, datasheets, manuais, declaração do fabricante, links oficiais do fabricante e catálogos quanto aos produtos apresentados na proposta comercial após etapa de lances, está correto?*

Sim, está correto.

**QUESTIONAMENTO 10:** *Sobre o item 7.4 do Termo de Referência “ Em caso de defeitos de fabricação, a garantia deve incluir envio de peças ou equipamentos de reposição nos locais especificados neste edital, obedecendo a modalidade NBD (Next Business Day)” Entendemos por modalidade NBD, aquela que compreende o envio da peça ou equipamento no “Next Business Day” a partir da validação do defeito/possibilidade de troca em procedimento específico realizado pela fábrica, sem excluir o acompanhamento da CONTRATADA, correto? Caso o entendimento seja diverso, favor informar.*

Sim, está correto.

**QUESTIONAMENTO 11:** *Sobre o item 7.5 do Termo de Referência “O suporte deverá ser na modalidade de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);” dessa forma, entendemos que o suporte será prestado de forma remota. Está correto nosso entendimento?*



Sim, o atendimento ao suporte poderá ocorrer de forma remota e/ou presencial, desde que seja efetivo para a resolução do problema apresentado.

**QUESTIONAMENTO 12:** *Sobre o item “5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL NGFW, b) Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante.” Entendemos que a instalação será efetuada de forma presencial. Está correto nosso entendimento?*

Sim, está correto, de acordo com o que consta no edital:

...

k) A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no Data Center da Prefeitura Municipal de Itatiba, em horário comercial, acordado previamente com a equipe de TI.

...

**QUESTIONAMENTO 13:** *Sobre o item “3.2.1 – k) Todas as interfaces requeridas nos appliances devem estar licenciadas e habilitadas para uso imediato, incluindo seus transceivers e/ou transceptores;” do termo de referência. Comprendemos que é necessário fornecer dois transceivers do tipo 10 Gbps SFP+ base –SR Multimodo. Está correto o nosso entendimento?*

Sim, deverão ser fornecidos os transceivers, na velocidade apresentada, porém deve ser observada total compatibilidade atual com a estrutura de rede de dados, da Prefeitura de Itatiba, atualmente monomodo.

**QUESTIONAMENTO 14:** *Sobre o item “3.1 g) Deve possuir fontes de alimentação AC 100-240VAC;” do termo de referência. O equipamento deverá ter fonte de alimentação redundante, está correto?*

Não há exigência de redundância para esse item.

**QUESTIONAMENTO 15:** *Sobre o item: 3.8.2.17 - Deve mostrar os status dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado; entendemos que os equipamentos em alta disponibilidade, deverá funcionar em ativo-ativo e ativo-passivo, está correto?*

O pregão busca a contratação de Serviço de Solução de plataforma de segurança de perímetro, composta por Next Generation Firewall. Trata-se conceitualmente da contratação de uma solução e para tanto, não existe exigência no que se refere a quantidade de equipamentos necessários, desde que as especificações técnicas solicitadas no Anexo I, sejam plenamente atendidas. Porém, o licitante deve-se atentar ao item 4.3 - Das Funcionalidades do Firewall, que informa que "A solução deve estar licenciada para a possibilidade de trabalhar em cluster ativo/passivo e ativo/ativo". Não há exigência de instalação do equipamento em alta disponibilidade.



**QUESTIONAMENTO 16:** *Sobre o item “2 ITENS E QUANTITATIVOS, lote 1.1” do termo de referência. Para fins de correta precificação e dimensionamento entendemos que a solução firewall deverá ser fornecida em cluster, ou seja, 2 (dois) equipamentos, está correto*

O pregão busca a contratação de Serviço de Solução de plataforma de segurança de perímetro, composta por Next Generation Firewall. Trata-se conceitualmente da contratação de uma solução e para tanto, não existe exigência no que se refere a quantidade de equipamentos necessários, desde que as especificações técnicas solicitadas no Anexo I, sejam plenamente atendidas. Porém, o licitante deve-se atentar ao item 4.3 - Das Funcionalidades do Firewall, que informa que "A solução deve estar licenciada para a possibilidade de trabalhar em cluster ativo/passivo e ativo/ativo". Não há exigência de instalação do equipamento em alta disponibilidade.

**QUESTIONAMENTO 17:** *Sobre o item “3.8.2.19 - Deve possuir um painel com as informações de máquinas comprometidas indicando informações de endereço IP dos usuários, veredito, número de incidentes, etc...; Através da análise de tráfego de rede, web e DNS, deve suportar a identificação de máquinas potencialmente comprometidas ou usuários com uso de rede suspeito.” do termo de referência. Entendemos que os “IOCs-Indicadores de comprometimento” deverá ser licenciado, e comprovado através de documento de específico do fabricante e portal, está correto?*

Para o atendimento ao item 3.8.2.19 e todos os demais itens do Anexo I do Termo de referência, caberá ao licitante fornecer os licenciamentos (caso necessário), para o seu correto funcionamento, considerando a vigência prevista de 60 meses de contrato.

**QUESTIONAMENTO 18:** *Sobre o item “2 1.2 SERVIÇO LOG FIREWAL” do termo de referência. Por se tratar de funcionalidade entregue como serviço disponível pelo período do contrato, entendemos que a solução de serviço de log poderá ser entregue em 01 (um) appliance. Está correto nosso entendimento?*

Sim, está correto, de acordo com o previsto em edital:

...  
3.8.2.1 - Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.

**QUESTIONAMENTO 19:** *Sobre o item “2 1.2 SERVIÇO LOG FIREWAL” do termo de referência. Por se tratar de funcionalidade entregue como serviço disponível pelo período do contrato, entendemos que a solução de SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO CENTRALIZADO PARA FIREWALL poderá ser entregue em 01 (um) appliance. Está correto nosso entendimento?*

Sim, está correto, de acordo com o previsto em edital:



3.8.2.1 - Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, funcionando localmente on-premise, ou fornecido em nuvem desde da própria competência e garantia do fabricante do firewall e hospedado em território nacional, e também possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos, durante a validade do contrato.

...

**QUESTIONAMENTO 20:** Sobre o item “3.8.2.5 - O Software de Gestão Centralizada deverá ser homologado e totalmente compatível com o Next Generation Firewall (NGFW) ofertado com garantia/suporte 24x7, em português, por ASC (Authorized Support Center), incluindo serviço de suporte técnico remoto e garantia do equipamento por 60 meses, especificado neste documento para permitir o gerenciamento dos equipamentos e o armazenamento de logs gerados pelos mesmos;” do termo de referência. Entendemos que a garantia/suporte deverá ser prestado pela CONTRATADA em português, cumprindo com o requerido nos aspectos da prestação do serviço. Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto.

**QUESTIONAMENTO 21:** Sobre a tabela do item 2 - ITENS E QUANTITATIVOS, “2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL”, por se tratar de serviço entendemos que os equipamentos serão fornecidos na modalidade de comodato, correto?

Sim, está correto.

**QUESTIONAMENTO 22:** Sobre a tabela do item 2 - ITENS E QUANTITATIVOS, “2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL”, durante a execução contratual, por se tratar de serviço, a validação tecnológica fica a critério da área técnica da Contratante, havendo necessidade de ajuste de tecnologia ofertada, atualizações poderão ser realizadas, desde que não ensejem em prejuízo ao escopo/objeto desta contratação, correto?

Sim, está correto.

**QUESTIONAMENTO 23:** Sobre o item 8. “CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, 8.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação”, em razão do entendimento da Súmula Vinculante de nº 31, “É inconstitucional a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre operações de locação de bens móveis”, resta consolidado que a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, estando a Contratada desobrigada à emissão de Nota Fiscal. Desta forma, a Contratada deverá emitir boleto mensal para recebimento dos itens 1 e 2, está correto o entendimento?

Conforme descrito no Item 2 – ITENS E QUANTITATIVOS, o certame trata-se da solicitação da prestação de serviço e por isso não entendemos a nova classificação da natureza do item apontada pela



licitante. Acreditamos ainda que a licitante teve o mesmo entendimento no desenvolvimento do questionamento nº 21.

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Pagamento
1.1	2.05.26.0486-8 - SERVIÇO DE NEXT GENERATION FIREWALL	MES	60	Mensal
1.2	2.05.26.0487-6 - SERVIÇO LOG FIREWALL	MES	60	Mensal
1.3	2.05.26.0488-4 - SERVIÇO NGFW - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	MES	1	Único

Para tanto o Item 8, deve ser atendido na sua integridade.

Atenciosamente,

Douglas Emerson Corcelli  
Secretário Adjunto de Governo – TI

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DOUGLAS EMERSON CORCELLI  
Data: 28/08/2024 08:14:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>